



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

**EMENTA:** “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

**ORIGEM:** MESA DIRETORA

**RELATÓRIO:** É submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, o Projeto de Resolução nº 004/2019, que dispõe sobre alteração da Resolução nº 22 de junho de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante /ES.

**PARECER DO RELATOR:** O projeto ora apresentado tem como principal objetivo alterar o art. 178 do RI do Poder Legislativo. O Regimento prevê que o pedido de adiamento da discussão de proposições (nos casos permitidos pelo Regimento Interno) somente pode ocorrer antes de iniciar-se a mesma, porém, é sabido que no momento da discussão a matéria pode trazer novos entendimentos e gerar dúvidas aos nobres Edis. Deste modo, o projeto propõe que o pedido de adiamento possa ocorrer durante a discussão até o momento em que o Presidente coloca a matéria em votação.

A prática do legislativo tem autorizado o pedido de adiamento no momento da DISCUSSÃO, porém, o Regimento Interno não permite o ato. Entendo que a alteração tem o intuito de ampliar as discussões e sanar todas as dúvidas com a alteração proposta por esta Casa de Leis.

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada por entender que o projeto de resolução é de grande relevância para os trabalhos dos Edis em Plenário.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2019.

**MARCO ANTONIO GRILLO** - Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Resolução nº. 004/2019 resolveram,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela APROVAÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2019.

*Adriana*  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** - Presidente

*Marco Antonio*  
**MARCO ANTONIO GRILLO** - Relator

*Neucimar*  
**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** - Secretário